DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Nova Granada torna público que se acha aberta a licitação na modalidade

Pregão Eletrônico nº 024/2025

Processo Administrativo nº 083/2025

O Critério de Julgamento será **MENOR PREÇO** com base no Artigo 55, II, a, da Lei 14133/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 2 VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, CATEGORIA PASSEIO, DEVIDAMENTE EQUIPADO, COM GARANTIA DE FÁBRICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

21/01/2025 às 09:00h no portal www.bll.org.br).

EDITAL DISPONÍVEL E INFORMAÇÕES:

Edital disponível a partir de **07 de janeiro de 2026** às 09h00m no portal: www.bll.org.br).

Todos os esclarecimentos poderão ser obtidos na forma eletrônica no próprio portal, informações pelo telefone (17)3262-5200, ramal 211 ou pelo e-mail licitacao@novagranada.sp.gov.br

Nova Granada/SP, 06 de janeiro de 2025

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

RESOLUÇÃO DME Nº 01.2026

Dispõe sobre o cadastro de docentes para substituições eventuais na Rede Municipal de Ensino de Nova Granada e dá outras providências.

Roseli Esteves Serrano, Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, Estado de São Paulo, nomeada pela Portaria nº 005/2025, de 02 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de manter a regularidade do processo de ensino-aprendizagem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro de Docentes para Substituições Eventuais destinado a suprir, de forma temporária, a ausência de professores efetivos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Granada até 15 (quinze) dias, conforme demanda de profissionais da Educação.

Art. 2º Poderão se inscrever para o cadastro os profissionais que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Ser maior de 18 anos;

II – Possuir, no mínimo, curso de Magistério (nível médio), Licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura compatível com a etapa/modalidade de ensino em que pretende atuar;

III – Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

Art. 3º A documentação a que se refere o inciso III do artigo 2º desta resolução é a seguinte:

I - Comprovante de Habilitação para a etapa/modalidade a que pretende atuar, sendo o Diploma de Curso de Magistério, Licenciatura em Pedagogia ou outra compatível com a etapa/modalidade em que pretende lecionar.

II – Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Título de Eleitor, acompanhados pelos documentos originais.

Art. 4º As inscrições serão realizadas presencialmente na sede do Departamento Municipal de Educação, localizada na Rua José Barone Mercadante, nº 469 – Bairro São Benedito.

Art. 5º O docente eventualmente convocado exercerá suas funções por tempo determinado, conforme necessidade da Rede Municipal de Ensino e nos termos da legislação vigente.

Art. 6º A convocação dos docentes cadastrados será feita de acordo com a ordem de inscrição, respeitando-se o perfil exigido para a substituição e a disponibilidade do profissional.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

Art. 7º As inscrições serão realizadas de 19 a 30 de janeiro de 2026, das 9:00 às 16:00 na sede do Departamento Municipal de Educação, localizada à Rua José Barone Mercadante, 469 – Centro para os seguintes cargos:

I – Professor de Educação Infantil – PEI;

II – Professor de Educação Básica I – PEB I;

III – Professor de Educação Básica II – PEB II – Arte; Educação Física e Inglês;

IV – Professor de Educação Especial – PEE;

Art. 8º Os candidatos deverão trazer consigo os documentos relacionados no artigo 3º, incisos I e II.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 06 de janeiro de 2026.

ROSELI ESTEVES SERRANO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br